



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender no que dispõe o artigo 81 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial: <u>Da</u> em <u>30/08/2017</u>
<i>Carvalho</i> SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

CONTRATO N.º 145/2017.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E
HOSPITALAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 96.827.563/0001-27, com sede à situada à Rua da Bolívia, nº. 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador – Bahia, neste ato representada por **IVAN CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 02124402 25 SSP/BA e CPF nº 232180105 00, residente e domiciliado na Rua da Graviola, nº. 176, Apartamento 1202, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 2304/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2017**
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 07/07/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a **CONTRATADA** realize a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMMA, SAMU E POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 007/2017**, conforme discriminação a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 2						
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Atracúrio, Dobesilato	Solução injetável 10 mg/ml	12	CRISTALIA	R\$ 10,40	R\$ 124,80
2	Atropina	Solução injetável 1ml (25mg/ml)	500	ISOFARMA	R\$ 0,33	R\$ 165,00
3	Benzil penicilina benzantina	Pó Liofilizado 600.000UI+DIL	50	TEUTO	R\$ 8,97	R\$ 448,50
4	Benzil penicilina benzantina	Pó Liofilizado 1.200.000UI+DIL	600	TEUTO	R\$ 10,66	R\$ 6.396,00
5	Benzil penicilina G potássica (cristalina)	Pó Liofilizado 5.000.000UI+DIL	500	BLAU	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
6	Benzil procaína + potássica	Pó Liofilizado 300.000UI+DIL	50	BLAU	R\$ 3,00	R\$ 150,00
7	Benzoato de Benzola	Solução Tópica 25% Frasco 60ml	12	IFAL	R\$ 2,63	R\$ 31,56
8	Benzoato de Benzola	Sabonete 80g	12	PHARMACIENSE	R\$ 3,70	R\$ 44,40
9	Betametasona (Fosfato + Acetato)	Solução injetável (3mg+3mg)/ml	1000	U QUIMICA	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
10	Bicarbonato de sódio 8,4%	Solução injetável Ampola 10ml	300	SAMTEC	R\$ 0,49	R\$ 147,00
11	Biperideno	Solução injetável 1ml (5mg/ml)	12	CRISTALIA	R\$ 2,00	R\$ 24,00
12	Bissulfato de Clopidopgrel	Comprimidos 75mg	350	RANBAXY	R\$ 0,75	R\$ 262,50
13	Bitartarato de Norepinefrina	Solução Injetável 8mg/4ml	150	HYPOFARMA	R\$ 2,86	R\$ 429,00
14	Brometo de Escopolamina (Hiocina)	Comprimidos 10mg	500	U QUIMICA	R\$ 0,45	R\$ 225,00
15	Brometo de Escopolamina (Hiocina)	Solução oral FR/CGT 20ml (10mg/ml)	12	BOEHRINGER	R\$ 14,00	R\$ 168,00
16	Brometo de Escopolamina (Hiocina)	Solução injetável Ampola 1ml (20mg/ml)	1100	U QUIMICA	R\$ 1,12	R\$ 1.232,00
17	Brometo de Escopolamina + Dipirona Sódica (Hiocina Composta)	Solução injetável Ampola 5ml (20mg+2,5g)	3500	HYPOFARMA	R\$ 1,62	R\$ 5.670,00
18	Bromoprida	Solução oral FR/CGT 20ml (4mg/ml)	12	PRATI	R\$ 1,35	R\$ 16,20
19	Cabergolina	Comprimidos 0,5mg	40	CRISTALIA	R\$ 20,15	R\$ 806,00
20	Captopril	Comprimidos 25mg	800	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 32,00
21	Carbamazepina	Comprimidos 200mg	30	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 2,40
					TOTAL	R\$ 28.574,36
LOTE 3						
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Carvão ativado a gramatura de 30g	Frasco	15	BIOETICA	R\$ 35,00	R\$ 525,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2	Cefalexina	Suspensão oral frasco 60ml (250mg/ml)	12	TEUTO	R\$ 9,00	R\$ 108,00
3	Cefalexina, Monodratada	Cápsula 500mg	3000	AUROBENDO	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
4	Cefalotina sódica	Pó Liofilizado Frasco-ampola 1g	5000	BIOCHIMICO	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
5	Cefazolina sódica	Pó Liofilizado Frasco-ampola 1g	1000	BIOCHIMICO	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6	Cefotaxima sódica	Pó Liofilizado Frasco-ampola 500mg	100	NOVA FARMA	R\$ 4,92	R\$ 492,00
7	Ceftazidima Penta hidratada	Pó Liofilizado Frasco-ampola 1g	100	BLAU	R\$ 5,50	R\$ 550,00
8	Ceftriaxona sódica	Pó Liofilizado Frasco-ampola 1g	400	TEUTO	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
9	Cetoprofeno I.M	Solução injetável Ampola 25mg/ml	500	U QUIMICA	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
10	Cetoprofeno I.M	Solução injetável Ampola 50mg/ml 2ml	300	U QUIMICA	R\$ 2,60	R\$ 780,00
11	Cetoprofeno I.V	Solução injetável Ampola 100mg	3800	U QUIMICA	R\$ 3,30	R\$ 12.540,00
12	Citrato de fentanila 50mcg/ml	Solução injetável Ampola 10ml	100	HIPOLABOR	R\$ 3,60	R\$ 360,00
13	Clonidina	Comprimidos 0,01mg	50	BOHERINGER	R\$ 0,30	R\$ 15,00
14	Cloreto de potássio 10%	Solução injetável Ampola 10ml	500	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 200,00
15	Cloreto de potássio 19,1%	Solução injetável Ampola 10ml	250	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 100,00
16	Cloreto de sódio 0,9%	Solução injetável Ampola 10ml	15000	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
17	Cloreto de sódio 20%	Solução injetável Ampola 10ml	650	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 260,00
18	Cloreto de sódio+cloreto de bensalcônio	Solução oral FR/CGT 20ml	10	MEDQUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 15,00
19	Cloreto de suxametônio	Solução injetável 100mg pó frasco ampola	75	BLAU	R\$ 12,00	R\$ 900,00
20	Cloridrato de bupivacaína + glicose	Solução injetável 0,5 % + 8 %, 5mg/ml + 80mg/ml.	1000	HYPOFARMA	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
21	Cloridrato de cetamina	Solução injetável 10ml (50mg/ml) frasco ampola	75	BIOCHIMICO	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
					TOTAL	R\$ 52.000,00

LOTE 5

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Diazepam	Solução injetável 2ml (5mg/ml)	350	SANTISA	R\$ 1,00	R\$ 350,00
2	Diazepam	Comprimidos 5mg;	30	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 1,80
3	Diazepam	Comprimidos 10mg	30	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 1,80
4	Diclofenaco sódico	Comprimidos 50mg	2500	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 200,00
5	Diclofenaco sódio	Solução injetável Ampola 75mg 3ml	1600	HYPOFARMA	R\$ 0,80	R\$ 1.280,00
6	Digoxina	Comprimidos 0,25mg	20	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 1,80
7	Digoxina Elixir	Elixir (0,05mg/ml) frasco 60ml	5	PRATI	R\$ 6,72	R\$ 33,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8	Dimeticona	Comprimido 40mg	2500	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 500,00
9	Dimeticona	Solução Oral FRT/CGT 20ml(75mg/ml)	100	PRATI	R\$ 1,50	R\$ 150,00
10	Dinitrato de isossorbida	Comprimidos 10mg	30	E.M.S	R\$ 0,40	R\$ 12,00
11	Dinitrato de isossorbida	Comprimidos 5mg sublingual	500	E.M.S	R\$ 0,40	R\$ 200,00
12	Dipirona	Comprimido 500mg	8000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 960,00
13	Dipirona	Solução Oral gotas 10ml (500mg/ml)	97	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 97,00
14	Dipirona sódica	Solução injetável 2ml (500 mg/ml)IV /IM	3300	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 2.640,00
15	Domperidona	Suspensão oral 50ml (1mg/ml)	20	MEDLEY	R\$ 25,00	R\$ 500,00
16	Efedrina	Solução injetável 50mg/ml	100	U QUIMICA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
17	Enoxaparina Sódica	Solução injetável 40mg Seringa 0,4ml Subcutânea	110	BIOCHIMICO	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00
18	Epinefrina	Solução injetável 1mg 1ml	3150	HIPOLABOR	R\$ 2,88	R\$ 9.072,00
19	Epinefrina (Adrenalina)	Solução injetável 1mg 1ml	3000	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
20	Ergometrina, Maleato	Solução injetável 1ml (0,2mg/ml)	200	U QUIMICA	R\$ 1,80	R\$ 360,00
					TOTAL	R\$ 33.500,00

LOTE 6

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Eritromicina	Comprimido de 250mg	30	PRATI	R\$ 1,50	R\$ 45,00
2	Eritromicina	Suspensão oral 50mg/ml	12	PRATI	R\$ 6,50	R\$ 78,00
3	Escina Amorfa	Bisnaga 30g	100	BIOLAB	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
4	Eter	Frasco 35% 1 litro	110	RIO QUIMICA	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00
5	Etilefrina	Solução injetável 1ml (10mg/ml)	200	U QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
6	Etomidato	Solução injetável 10ml (2mg/ml)	200	CRISTALIA	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
7	Fenitoina	Comprimidos 100mg	30	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 10,50
8	Fenitoina	Solução injetável 5ml (50mg/ml)	400	CRISTALIA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
9	Fenobarbital	Comprimidos 100mg	30	U QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 6,00
10	Fenobarbital	Solução injetável 2ml (100mg/ml) IV	250	CRISTALIA	R\$ 2,00	R\$ 500,00
11	Fenobarbital	Solução Oral 4% Gotas 20ml	10	U QUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
12	Fenoterol, Brometo	Solução oral FR/CGT 20ml(5mg/ml)	12	HIPOLABOR	R\$ 4,00	R\$ 48,00
13	Fenoterol, Bromidrato	Solução oral FR/CGT 20ml(5mg/ml)	10	HIPOLABOR	R\$ 4,00	R\$ 40,00
14	Fentanil, citrato	Solução injetável 2ml (equivalente 0,05 mg/ml)	550	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 825,00
15	Fentanil, citrato	Solução injetável 5ml (equivalente 0,05 mg/ml)	300	U QUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

16	Flumazenil	Solução injetável 5ml (0,1mg/ml)	115	U QUIMICA	R\$ 19,00	R\$ 2.185,00
17	Fosf de sódio Dibásico + Fos sód Monobl	Solução retal frasco com 133ml	20	NATULAB	R\$ 6,50	R\$ 130,00
18	Fosfato de Clindamicina	Solução injetável 150mg/ml	600	NOVA FARMA	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
19	Fosfato sódico de prednisolona	Solução Oral 3mg/ml	12	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 72,00
20	Furosemida	Comprimidos 40mg	50	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 3,00
21	Furosemida	Solução injetável 2ml(10mg/ml)	1200	SANTISA	R\$ 0,80	R\$ 960,00
					TOTAL	R\$ 18.762,50
LOTE 9						
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÉUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Hidróxido de Alumínio	Suspensão Frasco100ml	30	SOBRAL	R\$ 3,90	R\$ 117,00
2	Ibuprofeno	Solução oral gotas 20ml (50g/ml)	12	NATULAB	R\$ 1,50	R\$ 18,00
3	Ibuprofeno	Comprimido de 600mg	500	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 75,00
4	Insulina Humana-N(NPH)	Solução injetável Frasco- Ampola 10ml (100u/ml)	30	ASPEN	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5	Insulina Regular	Solução injetável Frasco-Ampola 10ml (100u/ml)	10	ASPEN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
6	Iodopovidona	Solução aquosa 10 % (1% de iodo ativo) 100ml	1520	RIO QUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 7.600,00
7	Iodopovidona	Solução degermante 10 % 100ml	570	RIO QUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 2.850,00
8	Iodopovidona	Solução alcoólica 10% (1% de iodo ativo) 100ml	1050	RIO QUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 5.250,00
9	Ipratrópio, Brometo	Solução Oral FR/CGT 20ml(0,25mg/ml)	27	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 40,50
10	Isoflurano	Líquido volátil	12	BIOCHIMICO	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
11	Lactose	Solução oral Frasco 120ml (667mg/ml)	30	NATURILIFIE	R\$ 9,00	R\$ 270,00
12	Levomepromazina	Solução Oral 4% gotas	12	CRISTALIA	R\$ 12,00	R\$ 144,00
13	Lidocaína 2% S/VC	Solução injetável Frasco-ampola 20ml	1050	HIPOLABOR	R\$ 3,60	R\$ 3.780,00
14	Lidocaína geleia	Gel 2% 30g	100	PHARLAB	R\$ 3,30	R\$ 330,00
15	Lidocaína Spray	Frasco Spray 10% 50ml	20	CRISTALIA	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
16	Manitol	Frasco 20% 250ml	150	EQUIPLEX	R\$ 6,50	R\$ 975,00
17	Metildopa	Comprimido 250mg	1500	SANVAL	R\$ 0,35	R\$ 525,00
18	Metiprednisolona	Solução Injetável 500mg	12	U QUIMICA	R\$ 29,00	R\$ 348,00
19	Metronidazol	Solução injetável 5% frasco-ampola 100ml	1000	FARMACE	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
20	Metronidazol	Gel vaginal 100mg	30	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 180,00
21	Metronidazol	Comprimidos 250mg	500	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 100,00
					TOTAL	R\$ 29.002,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 10						
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÉUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Imunoglobuli 300mcg Anti-RHO(D)	Solução injetável - ampola 1,5ml	200	PHANAMERICAN	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
					TOTAL	R\$ 37.800,00
LOTE 11						
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÉUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Midazolam	Solução injetável 5ml (3mg/ml)	50	TEUTO	R\$ 2,50	R\$ 125,00
2	Midazolam	Solução injetável 5ml (1mg/ml)	100	TEUTO	R\$ 2,50	R\$ 250,00
3	Midazolam	Solução injetável 3ml (5mg/ml)	300	TEUTO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
4	Misoprostol	Comprimidos Vaginal 25mcg	1200	INFAN	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
5	Misoprostol	Comprimidos Vaginal 100mcg	100	INFAN	R\$ 2,80	R\$ 280,00
6	Misoprostol	Comprimidos Vaginal 200mcg	1800	INFAN	R\$ 39,00	R\$ 70.200,00
7	Mupirocina	Pomada 15g	30	PRATI	R\$ 19,00	R\$ 570,00
8	Naloxona	Solução injetável 1 ml (0,4mg/ml)	70	HIPOLABOR	R\$ 9,00	R\$ 630,00
9	Neomicina, Sulfato+Bacitracina	Pomada 15g	100	SOBRAL	R\$ 2,60	R\$ 260,00
10	Neostigmina	Solução injetável 1ml (0,5mg/ml)	12	U QUIMICA	R\$ 1,60	R\$ 19,20
11	Nifedipina Retard	Comprimidos 20mg	600	MEDQUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 72,00
12	Nistatina	Solução Frasco 50ml (100.000UI/ml)	10	PRATI	R\$ 3,90	R\$ 39,00
13	Nistatina	Creme vaginal 50g (100.000UI/4g)	30	GREEN FARMA	R\$ 3,90	R\$ 117,00
14	Nitrato de Miconazol	Creme vaginal 20mg	30	PRATI	R\$ 6,90	R\$ 207,00
15	Nitroprussiato de sódio 50mg + diluente	Frasco ampola 50mg	50	HYPOFARMA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
16	Ocitocina	Solução injetável Ampola 1ml (5ui/ml)	8150	U QUIMICA	R\$ 1,60	R\$ 13.040,00
17	Óleo Mineral	Frasco 60ml	30	NATULAB	R\$ 3,90	R\$ 117,00
18	Omeprazol	Comprimidos 20mg	50	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 7,50
19	Omeprazol sódico	Pó liofilizado Frasco-ampola 40mg	20	BLAU	R\$ 8,50	R\$ 170,00
20	Oxacilina	Pó Liofilizado 500mg	500	BLAU	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
21	Pancrônio, Brometo	Solução injetável 2 mg/ml	12	CRISTALIA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
					TOTAL	R\$ 100.461,70
LOTE 12						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Paracetamol	Comprimido 750mg	600	ZYDUS	R\$ 0,15	R\$ 90,00
2	Paracetamol	Comprimido 500mg	1200	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 144,00
3	Paracetamol	Solução oral gotas 10ml (100g/ml)	24	NATULAB	R\$ 1,20	R\$ 28,80
4	Peditina (Dolatina)	Solução injetável 2ml (50mg/ml)	50	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
5	Pindolol	Comprimido 10mg	30	NOVARTIS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
6	Pirimetamina	Comprimidos 25mg	100	FARMOQUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 12,00
7	Polivinil Pirrolidona Iodo Sol Alcoólica	Frasco 10mg/ml 1000ml	50	RIO QUIMICA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	Polivitaminico	Solução Oral FR/CGT 20ml	100	NATULAB	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	Prednisona	Comprimidos 5mg	50	VITAMEDIC	R\$ 0,12	R\$ 6,00
10	Prometazina, Cloridrato	Solução injetável Ampola 2ml(25mg/ml)	150	SANVAL	R\$ 2,90	R\$ 435,00
11	Prometazina, Cloridrato	Comprimidos 25mg	50	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 6,00
12	Propofol	Emulsão injetável 20ml (10mg/ml)	400	U QUIMICA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
13	Propranolol, cloridrato	Comprimidos 40mg	100	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 6,00
14	Ranitidina	Comprimidos 150mg	200	MEDQUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 24,00
15	Ranitidina	Solução injetável Ampola 2ml(25mg/ml)	750	TEUTO	R\$ 0,90	R\$ 675,00
16	Rocurônio	F/a 10mg/ml - fr 5ml	12	CRISTALIA	R\$ 19,00	R\$ 228,00
17	Sabonete Líquido Glicerinado	Frasco 1 litro	500	RIO QUIMICA	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
18	Salbutamol, Sulfato	Suspensão 120ml(0,4mg/ml)	12	NATULAB	R\$ 1,95	R\$ 23,40
					TOTAL	R\$ 11.943,20
LOTE 14						
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Sulfadiazina	Comprimidos 500mg	50	SOBRAL	R\$ 0,50	R\$ 25,00
2	Sulfametoxazol+Trimetropima	Comprimido (400mg+80mg)	30	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 4,50
3	Sulfametoxazol+Trimetropima	Suspensão Oral frasco 50ml (200mg+40mg)	12	PRATI	R\$ 1,80	R\$ 21,60
4	Sulfato de magnésio 50%	Solução injetável Ampola 10ml	950	ISOFARMA	R\$ 1,00	R\$ 950,00
5	Sulfato de morfina	Solução injetável 1ml (10mg/ml)	212	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 636,00
6	Sulfato de morfina	Solução injetável 1ml (0,2mg/ml)	150	CRISTALIA	R\$ 6,60	R\$ 990,00
7	Sulfato de Terbutalina	Solução injetável Ampola 1ml (mg/ml)	600	HIPOLABOR	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
8	Sulfato ferroso	Comprimidos 40mg Ferro elementar	400	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 40,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9	Sulfato ferroso	Solução Oral FR/CGT 30ml(125mg/ml)	50	NATULAB	R\$ 1,80	R\$ 90,00
10	Tiopental sódico	Pó para solução injetável 500mg	10	CRISTALIA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
11	Tobramicina	Colírio 0,3% FR/CGT 5ml	20	CRISTALIA	R\$ 9,90	R\$ 198,00
12	Tramadol	Solução injetável 2ml (50mg/ml)	250	TEUTO	R\$ 1,20	R\$ 300,00
13	Vancomicina	Pó liofilizado Frasco-ampola 500mg	500	TEUTO	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
14	Vitamina C	Solução injetável Ampola 5ml(500mg)	300	HYPOFARMA	R\$ 1,20	R\$ 360,00
15	Vitamina C	Comprimidos 500mg	30	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 3,60
16	Vitamina C (Ácido ascórbico)	Solução injetável Ampola 5ml(500mg)	50	HYPOFARMA	R\$ 0,95	R\$ 47,50
17	Vitamina K (fitomenadiona)	Solução injetável Ampola 1ml(10mg)	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
18	Vitamina K (fitomenadiona)	Solução injetável Ampola 1ml(10mg)	50	HIPOLABOR	R\$ 1,30	R\$ 65,00
19	Vitelinato de prata 10%	Colírio 10% FR/CGT 5ml	100	ALLERGAN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
					TOTAL	R\$ 11.369,20

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 007/2017 por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$323.413,46 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 007/2017**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – De posse da documentação comprobatória da entrega e da instalação, o **CONTRATANTE** procederá ao atesto da mesma, encaminhando-a para o setor competente que instruirá o processo para efetuar o pagamento. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. - A entrega será realizada em até **72 (setenta e duas horas)** contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 30400 - Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30- Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2030 - Gestão de Hospital-Maternidade

Fonte: 014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoins pelo período máximo de 05 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoins.

PARÁGRAFO QUARTO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO SEXTO – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o **Secretário Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

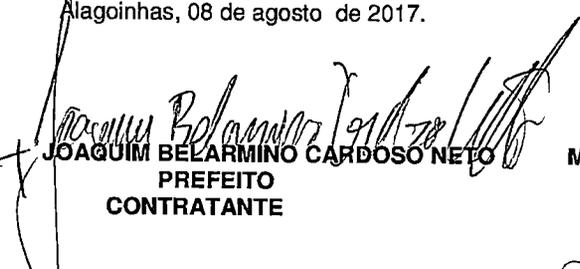
12.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico** nº. 007/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

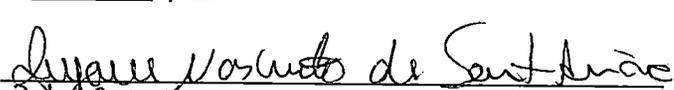
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 08 de agosto de 2017.


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA
REP. P/ **IVAN CORREIA DA SILVA**
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 402.450.045-72

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 001371995-42

